



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 113/2026, de 18 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 193.829,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|--|---------------|
| 05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM | | |
| 05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA | | |
| 05.001.20.573.130.2504-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL | | R\$120,00 |
| 1.500.0000.0001 | Recurso Livre | 120,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS | | |
| 06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS | | |
| 06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | R\$190.937,61 |
| 2.500.0000.0001 | (SF) - Recurso Livre Ex Anterior | 190.937,61 |
| 03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 03.001.4.122.110.1301-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | R\$616,00 |
| 2.755.0000.1001 | (SF) - Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior | 616,00 |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001.4.122.110.1201-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | R\$1.232,00 |
| 2.755.0000.1001 | (SF) - Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior | 1.232,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.001.4.123.110.1401-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | R\$616,00 |
| 2.755.0000.1001 | (SF) - Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior | 616,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS | | |
| 06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS | | |
| 06.001.4.122.110.1601-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | R\$308,00 |
| 2.755.0000.1001 | (SF) - Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior | 308,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|--|--|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$616,00 |
| 2.755.0000.1001 | (SF) - Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior | 616,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$1.232,00 |
| 2.755.0000.1001 | (SF) - Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior | 1.232,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$616,00 |
| 2.755.0000.1001 | (SF) - Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior | 616,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$308,00 |
| 2.755.0000.1001 | (SF) - Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior | 308,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$190.937,61 |
| 2.500.0000.0001 | (SF) - Recurso Livre Ex Anterior | 190.937,61 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

05.001.20.573.130.2504-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$120,00

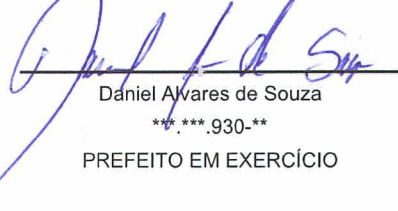
1.500.0000.0001

Recurso Livre

120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Maio de 2026.


Daniel Alvares de Souza
..930-**
PREFEITO EM EXERCÍCIO